



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE OSÓRIO**

Secretaria de Administração  
Setor de Compras e Licitações

1 | 18

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **(Aquisição de Bens para entrega imediata ou integral sem obrigação futura)**

### **Processo Administrativo nº 1083/2026**

#### **1. CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO**

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento, fabricação sob medida, entrega e instalação de móveis planejados para ambiente corporativo, conforme especificações técnicas constantes neste instrumento e no projeto de marcenaria em anexo.

O objeto compreende marcenaria completa sob medida, incluindo o fornecimento de materiais, ferragens, acessórios, tampos, bancadas, cuba, bem como a execução das instalações elétricas pertinentes ao projeto (tomadas, interruptores e passagens), além da entrega, montagem e instalação final no local indicado pela Administração.

O mobiliário deverá ser confeccionado em MDF com espessura mínima de 18 mm nas estruturas principais, com fundos em MDF de 6 mm, revestidos em ambas as faces, inclusive nas partes não aparentes, de modo a garantir durabilidade, facilidade de limpeza e prevenção contra mofo e acúmulo de poeira. Todas as peças deverão ser integralmente laminadas.

A parte interna dos móveis deverá ser executada em MDF Branco TX, enquanto a parte externa deverá possuir acabamento em MDF padrão amadeirado, com portas e acabamentos em padrão cinza, conforme definido em projeto.

As ferragens deverão ser compatíveis com uso corporativo intensivo, compreendendo dobradiças em aço inoxidável com sistema amortecedor, corrediças metálicas reforçadas do tipo telescópica com rolamentos, bem como puxadores em inox ou alumínio, garantindo resistência, funcionalidade e acabamento adequado.

Quando aplicável, especificamente nos móveis destinados à área de copa/cozinha, estes deverão conter tampo em granito Verde Ubatuba, devidamente polido, com acabamento boleado ou equivalente, bem como cuba em aço inoxidável de qualidade, devidamente instalada e integrada ao mobiliário, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

A mobília objeto desta contratação deverá ser executada em estrita conformidade com o projeto de marcenaria e com o memorial descritivo em anexo, os quais integram este Termo de Referência, observando-se as dimensões aproximadas, o layout funcional dos ambientes e os quantitativos estabelecidos, destinando-se ao uso administrativo e às áreas comuns da unidade, assegurando funcionalidade, ergonomia, padronização visual e adequada utilização dos espaços.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE OSÓRIO**

Secretaria de Administração

Setor de Compras e Licitações

2 | 18

Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor
A	<b>Balcão confeccionado sob medida</b> , composto por 2 (duas) gavetas, 1 (um) gavetão com possibilidade de uso como arquivo e 2 (duas) portas de giro, destinado ao apoio de equipamentos e armazenamento de materiais. Dimensões aproximadas: 1.700 mm de largura, 424 mm de profundidade e 750 mm de altura.	UN	3	R\$5.633,33
B	<b>Mesas de escritório fabricadas sob medida</b> , destinadas ao uso administrativo, com dimensões aproximadas de 1.700 mm de largura, 650 mm de profundidade e 750 mm de altura, compatíveis com o layout funcional previsto no projeto.	UN	3	R\$4.766,67
C	<b>Balcões laterais de apoio</b> , cada um composto por 2 (duas) portas de giro, destinados ao armazenamento de documentos e materiais de expediente. Dimensões aproximadas: 1.000 mm de largura, 424 mm de profundidade e 750 mm de altura.	UN	3	R\$3.850,00
D	<b>Bancada confeccionada sob medida</b> , composta por 2 (dois) gavetões destinados a arquivo, projetada para atendimento simultâneo de até quatro usuários. Dimensões aproximadas: 2.700 mm de largura, 470 mm de profundidade e 750 mm de altura.	UN	1	R\$1.886,55
E	<b>Mesa destinada à sala de reuniões</b> , com base central, adequada ao uso corporativo, conforme o projeto, medindo aproximadamente 2.000 mm de comprimento, 1.000 mm de largura e 800 mm de altura.	UN	1	R\$2.150,00
F	<b>Balcão de recepção confeccionado sob medida</b> , em dois níveis, com frente em acabamento ripado, composto por 4 (quatro) gavetas, destinado ao atendimento ao público. Dimensões totais aproximadas: 1.200 mm de largura, 700 mm de profundidade e 1.100 mm de altura.	UN	1	R\$3.326,67
G	<b>Balcão sob medida</b> , configurado com 4 (quatro) gavetas e 6 (seis) portas de giro, destinado à área comum dos funcionários. Dimensões aproximadas de 2.700 mm de largura, 600 mm de profundidade e 910 mm de altura, incluindo tampo em granito Verde Ubatuba e cuba em aço inoxidável de qualidade.	UN	1	R\$2.366,67
H	<b>Divisor de ambiente confeccionado em MDF</b> , com portas integradas e acabamento ripado, destinado à organização dos espaços da área corporativa, conforme projeto. Dimensões totais aproximadas: 3.174 mm de largura, 2.600 mm de altura e 100 mm de profundidade.	UN	2	R\$9.500,00
I	<b>Bancada sob medida</b> destinada à área de alimentação dos funcionários, conforme projeto, com dimensões aproximadas de 1.500 mm de largura, 450 mm de profundidade e 1.100 mm de altura, com acabamento adequado ao uso coletivo e institucional.	UN	1	R\$1.433,33
<b>VALOR MÉDIO TOTAL:</b>			<b>R\$ 34.913,22</b>	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/02/2026 09:31 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p/73b9c82631934>





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE OSÓRIO**  
Secretaria de Administração  
Setor de Compras e Licitações  
3 | 18

- 1.2. Para fins de estimativa do valor da contratação, foram considerados três orçamentos obtidos junto a fornecedores distintos, conforme segue:

**OC 01:** R\$ 30.959,67

**OC 02:** R\$ 32.990,00

**OC 03:** R\$ 40.790,00

Com base nos valores apresentados, o **custo médio total estimado da contratação** corresponde a:

**R\$ 34.913,22 (Trinta e quatro mil novecentos e treze reais e vinte e dois centavos)**

O valor médio estimado foi apurado com base na média aritmética simples dos orçamentos obtidos, refletindo os preços praticados no mercado para o fornecimento, fabricação, entrega e instalação de mobiliário planejado sob medida, em conformidade com as especificações técnicas e com o projeto anexo, observando-se os princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência, bem como a legislação vigente.

A opção pela obtenção de orçamentos diretamente junto a fornecedores especializados, sem utilização de bancos de dados públicos de referência, encontra-se devidamente justificada, tendo em vista as características singulares do objeto. O ambiente a ser adequado corresponde ao segundo pavimento do Mirante, espaço que não foi originalmente concebido como sala ou área funcional, apresentando limitações arquitetônicas e dimensionais que inviabilizam a utilização de mobiliário padronizado ou soluções convencionais.

Dessa forma, a contratação de mobiliário sob medida mostra-se indispensável para tornar o espaço funcional, utilizável e habitável, exigindo soluções personalizadas de projeto, fabricação e instalação, compatíveis com as condições físicas existentes. Em razão dessa especificidade, não há parâmetros equivalentes em sistemas oficiais de preços, os quais, em regra, contemplam itens padronizados, não aderentes à realidade do objeto pretendido.

Assim, a pesquisa de preços realizada diretamente com fornecedores do ramo, com comprovada atuação em mobiliário planejado sob medida, configura medida excepcional, necessária e tecnicamente adequada, atendendo ao disposto na legislação aplicável, sem prejuízo da observância ao princípio da economicidade e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração.

- 1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 30 DIAS, a contar da assinatura do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE OSÓRIO**

Secretaria de Administração

Setor de Compras e Licitações

4 | 18

- 1.5. O prazo de vigência poderá ser prorrogado por igual período, por acordo entre as partes, até o limite estabelecido pela Lei, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da Contratada, previstas neste instrumento.
- 1.6. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/02/2026 09:31 -03:00 -03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p/73b9c82631934>





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE OSÓRIO**  
Secretaria de Administração  
Setor de Compras e Licitações  
5 | 18

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. A presente contratação tem por objetivo adequar física, funcional e ergonomicamente os ambientes destinados ao funcionamento do Departamento de Produção Agropecuária (DPA), contemplando os setores vinculados ao SIM Animal (SIM POA), SIM Vegetal e à coordenação administrativa, considerando que os espaços atualmente utilizados não dispõem de mobiliário compatível com suas características dimensionais, operacionais e normativas.

Os ambientes existentes apresentam configuração arquitetônica específica, com limitações de layout, dimensões não padronizadas e condicionantes físicas que inviabilizam a utilização de mobiliário corporativo convencional ou seriado, o qual não atende de forma adequada às necessidades de organização, ergonomia, circulação e armazenamento exigidas para o pleno funcionamento dos setores.

A inexistência de mobiliário planejado e dimensionado conforme as condições reais do espaço compromete a organização dos ambientes de trabalho, a correta disposição de equipamentos e documentos, a ergonomia dos postos ocupacionais e a fluidez da circulação interna, gerando interferências nas rotinas administrativas, dificuldades no armazenamento seguro de processos e riscos à integridade de documentos e informações sensíveis.

A utilização de móveis inadequados, improvisados ou incompatíveis com o espaço físico afeta diretamente a eficiência, a segurança e a conformidade das atividades desempenhadas, especialmente aquelas relacionadas à fiscalização, análise documental, auditorias, registros oficiais e gestão de processos administrativos, que demandam ambientes organizados, funcionais e alinhados às boas práticas administrativas e às normativas aplicáveis aos serviços de inspeção municipal.

Nesse contexto, a aquisição e instalação de mobiliário corporativo planejado sob medida, incluindo mesas de trabalho, balcões, bancadas, armários, estações operacionais e mobiliário de recepção, configura-se como solução técnica necessária e proporcional, destinada à reestruturação funcional dos ambientes do DPA. Tal solução possibilita a organização racional dos espaços, o adequado acondicionamento de documentos e materiais, a melhoria da circulação interna e a padronização funcional dos setores, sem a necessidade de intervenções estruturais ou execução de obras civis.

O mobiliário sob medida permite ainda o aproveitamento integral do espaço físico disponível, a adequação precisa às dimensões dos ambientes existentes e a integração entre os diferentes setores, assegurando





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE OSÓRIO**  
Secretaria de Administração  
Setor de Compras e Licitações  
6 | 18

funcionalidade, ergonomia e flexibilidade para futuras reorganizações internas, sem prejuízo à continuidade dos serviços.

A definição dos quantitativos e das especificações técnicas dos móveis decorre de levantamento físico e funcional realizado in loco, considerando o número de servidores, as atividades desempenhadas, os fluxos operacionais e a necessidade de atendimento ao público, garantindo a contratação do quantitativo estritamente necessário, com racionalidade de custos e observância ao princípio da economicidade.

Dessa forma, a presente contratação revela-se indispensável para assegurar condições adequadas de trabalho aos servidores, fortalecer a organização administrativa do DPA, garantir a guarda segura de documentos e processos, melhorar o atendimento ao público e promover eficiência, ergonomia e conformidade no funcionamento dos serviços de inspeção municipal, especialmente aqueles vinculados ao SIM Animal, SIM Vegetal e à coordenação administrativa.

- 2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme consta das informações básicas desse plano, publicado no sítio eletrônico da Prefeitura.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE OSÓRIO**

Secretaria de Administração

Setor de Compras e Licitações

7 | 18

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. A solução proposta consiste na contratação integrada de fornecimento, fabricação e instalação de mobiliário corporativo planejado sob medida, destinada à adequação física, funcional e ergonômica dos ambientes institucionais, conforme as necessidades levantadas e consolidadas no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

A descrição detalhada da solução, incluindo as justificativas técnicas, especificações dos materiais, características construtivas, quantitativos, critérios de durabilidade e aspectos relacionados ao ciclo de vida do objeto, encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, o qual constitui apêndice e parte integrante do presente Termo de Referência.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/02/2026 09:31 -03:00 -03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p/73b9c82631934>





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE OSÓRIO**  
Secretaria de Administração  
Setor de Compras e Licitações  
8 | 18

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

##### Sustentabilidade

- 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente previstos na descrição do objeto, a contratação deverá observar os requisitos de sustentabilidade socioambiental e de acessibilidade, em conformidade com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e com o entendimento consolidado da Advocacia-Geral da União – AGU. Nesse sentido, a Administração Pública deverá adotar, sempre que tecnicamente viável, critérios e práticas de sustentabilidade ao longo de todo o ciclo da contratação, abrangendo as fases de planejamento, seleção do fornecedor, execução contratual, fiscalização e gestão adequada dos resíduos sólidos, nos termos da legislação aplicável.

A contratação deverá estar alinhada ao Plano de Gestão e Logística Sustentável (PLS) do órgão, observadas as particularidades do objeto e a compatibilidade com as soluções técnicas adotadas. Ainda que determinados requisitos de sustentabilidade não estejam expressamente detalhados neste Termo de Referência, presume-se sua observância nas contratações realizadas, especialmente quando executadas por meio de pregão eletrônico.

Na hipótese de eventual impossibilidade técnica ou econômica de adoção de algum critério ou prática de sustentabilidade, tal circunstância deverá ser devidamente justificada pelo gestor competente, com a indicação das razões de fato e/ou de direito, devendo a justificativa constar nos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) ou nos autos do processo administrativo.

##### Indicação de marcas ou modelos

- 4.2. Na presente contratação não será admitida a indicação de marcas específicas, sendo permitida apenas a definição de características técnicas, padrões mínimos de qualidade, desempenho, durabilidade e reparabilidade, conforme descrito neste Termo de Referência e justificado no Estudo Técnico Preliminar.

A eventual indicação de características ou soluções construtivas específicas tem por objetivo exclusivamente assegurar o atendimento às necessidades funcionais, operacionais e administrativas do DPA, não se destinando a restringir a competitividade do certame.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE OSÓRIO**  
Secretaria de Administração  
Setor de Compras e Licitações  
9 | 18

**Da vedação de fornecimento de produtos inadequados**

- 4.3. Administração **não aceitará** o fornecimento de móveis planejados que:
- a) apresentem baixa durabilidade ou fragilidade estrutural;
  - b) utilizem materiais incompatíveis com uso administrativo contínuo;
  - c) não permitam reparos localizados ou substituição de componentes;
  - d) possuam ferragens, corrediças ou dobradiças de baixa resistência ou sem garantia;
  - e) não atendam às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

**Da exigência de amostra**

- 4.4. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar poderá ser convocado, quando tecnicamente necessário, para a apresentação de amostra física ou protótipo, com data, local e horário divulgados por meio de mensagem no sistema eletrônico, sendo facultada a presença dos demais interessados.
- 4.5. Poderão ser exigidas amostras, conforme a natureza do objeto e a necessidade de verificação técnica, abrangendo, no mínimo, os seguintes itens:
- 4.5.1. Painéis, portas ou módulos confeccionados em MDF com espessura mínima de 18 mm, com revestimento em ambas as faces, inclusive nas partes não aparentes, fundos em MDF de 6 mm duas faces, acabamento interno em MDF Branco TX, acabamento externo em MDF padrão amadeirado, portas e acabamentos em padrão cinza, em conformidade com as especificações técnicas deste Termo de Referência;
  - 4.5.2. Ferragens, corrediças e dobradiças, compatíveis com uso corporativo, incluindo dobradiças com sistema amortecedor, corrediças metálicas reforçadas, do tipo telescópica com rolamentos, e puxadores em inox ou alumínio, conforme especificações técnicas estabelecidas;
  - 4.5.3. Tampos, acabamentos ou componentes estruturais, incluindo amostras de materiais de revestimento, sistemas construtivos e acabamentos finais, quando aplicável, observadas integralmente as especificações do projeto e deste Termo de Referência.
- 4.6. As amostras deverão ser entregues no **endereço indicado pela Administração**, dentro do **prazo estabelecido**, sendo de **inteira responsabilidade do fornecedor** o envio, os custos, a integridade e a pontualidade da entrega.
- 4.7. Poderá ser concedida prorrogação do prazo, mediante solicitação devidamente fundamentada, apresentada pelo licitante no sistema eletrônico antes do término do prazo originalmente fixado, ficando sua concessão a critério exclusivo da Administração.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE OSÓRIO**  
Secretaria de Administração  
Setor de Compras e Licitações  
10 | 18

- 4.8. A não apresentação da amostra, a entrega fora do prazo sem justificativa aceita ou a apresentação em desacordo com as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência implicará a recusa da proposta, sem prejuízo das demais disposições legais e editalícias aplicáveis.
- 4.9. As amostras serão avaliadas quanto aos seguintes aspectos mínimos de aceitabilidade:
- a) qualidade dos materiais;
  - b) resistência e acabamento;
  - c) funcionalidade e ergonomia;
  - d) durabilidade e possibilidade de reparo;
  - e) conformidade com as especificações do Termo de Referência.
- 4.10. Os resultados das avaliações serão divulgados no sistema eletrônico.
- 4.11. Caso a amostra do primeiro classificado não seja aceita, será convocado o licitante subsequente, observada a ordem de classificação, repetindo-se o procedimento até que seja apresentada amostra compatível.
- 4.12. As amostras entregues serão tratadas como **protótipos**, podendo ser manuseadas, testadas ou desmontadas pela equipe técnica, não gerando direito a ressarcimento.
- 4.13. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras deverão ser retiradas pelos fornecedores no prazo estabelecido, sob pena de descarte pela Administração, sem direito a indenização.

**Da exigência de carta de solidariedade**

- 4.14. Considerando que o objeto da contratação envolve a fabricação, fornecimento, entrega e instalação de mobiliário sob medida, bem como a prestação direta de assistência técnica e garantia pelo próprio contratado, não será exigida carta de solidariedade do fabricante, uma vez que a responsabilidade pela execução contratual, durabilidade, manutenção e reparabilidade do mobiliário recairá integralmente sobre a empresa contratada.

**Subcontratação**

- 4.15. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

**Garantia da contratação**

- 4.16. Não haverá exigência da garantia da contratação nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE OSÓRIO**  
Secretaria de Administração  
Setor de Compras e Licitações  
11 | 18

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de até 15 dias, contados da assinatura do contrato ou recebimento de instrumento equivalente (nota de empenho, autorização de fornecimento ou início de serviço, carta-contrato), em remessa única.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar formalmente à Administração as razões do impedimento com antecedência mínima de 15 (QUINZE) dias, para que eventual pleito de prorrogação de prazo possa ser analisado pela autoridade competente, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovadas.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

MIRANTE DA BORRUISSIA - Estrada romildo Bolzan, S/N – Borrussia , Osório - RS, 95520-000

### Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

- 5.4. O objeto contratado deverá contar com garantia mínima de 5 (cinco) anos, conforme prática informada pelas empresas orçadas, sem prejuízo da garantia legal prevista na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), a qual se aplica de forma complementar.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE OSÓRIO**  
Secretaria de Administração  
Setor de Compras e Licitações  
12 | 18

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre a Administração e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto e das sanções aplicáveis, dentre outros.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE OSÓRIO**  
Secretaria de Administração  
Setor de Compras e Licitações  
13 | 18

## 7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. O contrato ou instrumento hábil que o substitua apresenta detalhadamente as infrações e as sanções administrativas a que o contratado está sujeito, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/02/2026 09:31 -03:00 -03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p/73b9c82631934>





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE OSÓRIO**

Secretaria de Administração  
Setor de Compras e Licitações

14 | 18

## 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo Almojarifado ou pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização ou o seu suplente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 Dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dias) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo Almojarifado ou pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização ou o seu suplente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.
- 8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 8.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE OSÓRIO**  
Secretaria de Administração  
Setor de Compras e Licitações  
15 | 18

## Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- A. o prazo de validade;
- B. a data da emissão;
- C. os dados do contrato e do órgão contratante;
- D. o período respectivo de execução do contrato;
- E. o valor a pagar; e
- F. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.15. Em se tratando de licitação na modalidade Pregão, a Administração deverá realizar consulta para:

8.15.1. Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

8.15.2. Identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE OSÓRIO**  
Secretaria de Administração  
Setor de Compras e Licitações  
16 | 18

- 8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 8.18. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato ou instrumento equivalente, caso o contratado não regularize sua situação junto à Administração.

#### **Prazo de pagamento**

- 8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 8.21. No caso de atraso no pagamento pela Administração, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre a data do pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação *pro-rata* do Índice de Preços ao Consumidor – Amplo (IPCA), divulgado pelo IBGE.

#### **Forma de pagamento**

- 8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha de preços, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 8.26. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE OSÓRIO**  
Secretaria de Administração  
Setor de Compras e Licitações  
17 | 18

## 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

### Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será de forma imediata e integral, não resultando em obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica.

### Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante vencedor comprovar os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista; de qualificação econômico-financeira e técnica, se for o caso, conforme exigências e detalhamento constante no Edital /ou Termo de Referência.

### Qualificação Técnica

9.4. Comprovação de **aptidão técnica** para o fornecimento, fabricação, montagem e/ou instalação de **móveis planejados ou bens similares**, de complexidade tecnológica e operacional **equivalente ou superior** ao objeto desta contratação, mediante a apresentação de **atestados ou certidões de capacidade técnica**, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente assinados pelo responsável pela contratante ou, quando aplicável, registrados ou acompanhados de comprovação junto ao respectivo conselho profissional competente.

9.4.1. Para fins de comprovação da aptidão técnica, os atestados deverão referir-se a contratos executados com, no mínimo, as seguintes características:

9.4.2. fornecimento e/ou instalação de mobiliário planejado para ambientes administrativos, institucionais ou corporativos;

- A. utilização de materiais compatíveis com o objeto desta contratação, tais como MDF, ferragens metálicas, corrediças, dobradiças, bases estruturais e acabamentos;
- B. execução de serviços que envolvam montagem, adequação de layout, ajustes técnicos ou instalação em ambiente em funcionamento.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE OSÓRIO**  
Secretaria de Administração  
Setor de Compras e Licitações  
18 | 18

## 10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 34.913,22 (trinta e quatro mil, novecentos e treze reais e vinte e dois centavos), conforme os custos unitários constantes na tabela acima (item 1.1) ou em anexo, conforme aplicável.

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Lei Orçamentária Anual do Município.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

07.033.0020.0609.0302.2390.34490520000000000000.15000001

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Osório, 03 de fevereiro de 2026;

